



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1336, ITACORUBI – CEP 88034-000 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE (048) 3721-2647  
E-mail: zdr@contato.ufsc.br

## **DIRETRIZES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

### **DA OFERTA DAS DISCIPLINAS**

- Atualizar a lista de disciplinas oferecidas pelo DZDR, seguindo a recomendação do Art. 10 da Resolução Normativa nº 140/2020/CUn de 24/07/2020 (Boletim Oficial nº 78/2020). Recomenda-se que as disciplinas de conteúdos teóricos e práticos que não possam ser ministrados separadamente não sejam ofertadas durante a vigência do calendário suplementar.
- Não incluir conteúdos práticos, das disciplinas teórico-práticas e disciplinas práticas, na modalidade remota. Estes deverão ser ministrados após a retomada das atividades presenciais ou quando houver a permissão da Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico (Art. 12, Resolução Normativa nº 140/2020/CUn). Para isso, novas recomendações/sugestões deverão ser discutidas e aprovadas pelo colegiado do DZDR em consonância com os colegiados dos cursos de graduação. Alunos que cursarem a parte teórica, das disciplinas teórico-práticas, deverão ficar com menção P (Pandemia) até completarem a parte prática da disciplina, conforme Art. 12 e Art.13 da Resolução Normativa nº 140/2020/CUn.
- Disciplinas que possuem atividades pontuais de campo/visita técnica deverão também disponibilizar, em momento posterior, tais atividades aos alunos que cursaram na modalidade não presencial. Nesses casos, não recomenda-se atribuir menção P (Pandemia).

### **DOS PLANOS DE ENSINO**

- Adequação dos planos de ensino após aprovação do calendário acadêmico suplementar, respeitando-se a carga horária atribuída à parte teórica das disciplinas, bem como as ementas das mesmas.
- Após a readequação dos planos de ensino, estes deverão ser encaminhados para análise da Comissão de Ensino e posterior aprovação pelo colegiado do

departamento. Após aprovados, serão disponibilizados às coordenações dos cursos de graduação atendidos pelo departamento.

- Na adequação dos planos de ensino, as atividades síncronas e assíncronas das disciplinas devem ser apresentadas na forma de cronograma. Sugere-se que a maioria das atividades sejam assíncronas, envolvendo um roteiro claro que contenha os objetivos a serem alcançados.
- Verificar e se for necessário adequar a bibliografia das disciplinas com livros que estejam disponíveis na biblioteca virtual da UFSC. Se a biblioteca virtual da UFSC não possuir as bibliografias recomendadas, outros materiais deverão ser disponibilizados aos alunos (pdf, link, etc);

### **SOBRE OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DAS DISCIPLINAS**

- Recomendamos que a maior parte das atividades de ensino sejam ministradas de forma assíncrona. Naquelas em que houver a utilização de atividades síncronas, recomenda-se a gravação para posterior visualização.
- Sugere-se também que as atividades assíncronas não se limitem ao recurso de vídeo aulas, as quais preferencialmente devem ter, no máximo 15 minutos/vídeo.
- Sugere-se encontros síncronos periódicos entre professores e alunos para diálogo constante e retirada de dúvidas acerca dos conteúdos ministrados previamente.
- Conforme § 3º do Art. 15 (Resolução Normativa nº 140/2020/CUn), todo material utilizado deverá ser disponibilizado pelos professores posteriormente, garantindo o acesso do estudante ao material adequado.
- A aferição da frequência escolar deve ser prevista no plano de ensino (Art.15, § 4º- Resolução Normativa nº 140/2020/CUn), não devendo se limitar a participação nas atividades síncronas. Sugere-se que a mesma possa ser aferida de acordo com o acesso aos materiais disponibilizados e entrega e/ou resolução de atividades (tarefa, questionário, trabalhos, seminários, etc.) dentro do prazo previamente estipulado pelo professor. Sugere-se que com relação a atribuição da Frequência Insuficiente (FI), seja considerado a abstenção da entrega das atividades assíncronas exigidas pelo professor e a ausência de acesso aos materiais disponibilizados.
- Fica vedada a divulgação integral ou parcial de aulas sem a autorização prévia e expressa de quem as ministrou e/ou participou. E havendo a infringência da lei, haverá a responsabilização disciplinar, administrativa e civil, a depender da situação.

## **DAS AVALIAÇÕES**

- Recomenda-se que os processos avaliativos não sejam realizados durante as atividades síncronas.
- Recomenda-se que nos processos avaliativos sejam utilizados mecanismos diversos, incluindo provas, questionários, estudos dirigidos, projetos, resolução de exercícios, produção de textos, produção de recursos audiovisuais, etc.
- Prever um número maior de avaliações/turma, com número menor de conteúdos/atividade. Para avaliações assíncronas em geral, recomenda-se um prazo compatível para a entrega pelo aluno, devendo este ser previsto no plano de ensino.
- Para o pedido de avaliação em segunda chamada, sugere-se um prazo máximo de sete (07) dias para sua solicitação.

## **DA COMUNICAÇÃO ENTRE PROFESSORES - ALUNOS**

- Sugere-se que seja disponibilizado um canal ativo de comunicação entre alunos e professores, visando solução de dúvidas, inquietações e avaliação periódica do processo de ensino-aprendizagem.

## **SUGESTÕES**

- Criação de novas disciplinas para serem desenvolvidas durante a vigência do calendário suplementar. Como sugestão dos alunos, àquelas que contemplem a realidade pandêmica, papel da universidade pública em tempos de anormalidade e reflexões acerca da sociedade brasileira e mundial.

Aprovadas pelo Colegiado do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural na V Reunião Ordinária em 5 de agosto de 2020.